



P R E F E I T U R A  
**MANGA-MG**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Á Nadir A. Parreira**

**Objeto: Contrato de Repasse n.º 949658/2023**

A presente Justificativa expõe as razões que motivaram a substituição de execução de base e ou sub base de brita graduada simples, em detrimento da execução de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico, especificada anteriormente.

Houve uma apresentação inicial do orçamento, especificando a execução da base em solos comportamento laterítico, que levaram em conta a viabilidade econômica, bem como a logística de se obter uma jazida em áreas próximas à obra, prevendo somente a retirada a transporte, não havendo necessidade de aquisição do mesmo.

No entanto, para alinhamento entre o orçamento e as especificações de projeto, houve a substituição da especificação para de brita graduada simples. Os critérios de projeto levaram em conta os índices de resistência do solo, onde os graus de CBR da brita graduada são superiores ao de solos arenosos. Outro fator determinante para a especificação feita em projeto, trata-se das condições de viabilidade de retirada do material em jazida, pela Contratada.

Os fornecedores de brita graduada são empresas especializadas em mineração, que atendem as condições ambientais necessárias para execução e suas atividades, não havendo necessidade de licenciamento de novas áreas como fontes de jazidas, mitigando os riscos ou eventuais transtornos que possam recair sobre a Contratante.

Manga MG 11 de Agosto de 2024.

---

Edna Alves da Rocha  
Engenheira Civil  
CREA/MG Nº 15433762/D